



LIDO
Em 22/03/07
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PL 229 /2007

PROJETO DE LEI Nº.

(Do Deputado Benício Tavares)

Dispõe sobre a fixação em repartições públicas de informações sobre a dispensa de fila para pessoas com deficiência e idosos com 60 anos ou mais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída no Distrito Federal a obrigatoriedade de fixação em repartições públicas de informações sobre a dispensa de fila para pessoas com deficiência e idosos com 60 anos.

Art. 2º Para efeito do que dispõe esta lei deverão ser afixados cartazes com os seguintes dizeres "As pessoas com deficiência e os idosos com mais de 60 anos de idade têm prioridade de atendimento".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura visa garantir o direito à primazia no atendimento, nos diversos locais públicos, das pessoas com deficiência e idosos com 60 anos ou mais de idade.

Por se tratar de matéria de grande relevância social, conclamo os Nobres Pares para aprovação a matéria nesta Casa.

Sala das Sessões, de março de 2007.

BENICIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 20, 03, 07.

Assessoria de Plenário
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL Nº 229 /2007
Fis. Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 20/03/07 às 14h
Assinatura: ChrisDPK Matrícula: 16.815